



# Plano *Brotero* de Regresso ao ensino presencial

De acordo com:

- Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020;
- Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Orientação da Direção-Geral de Saúde;
- Ação de sensibilização das Forças Armadas, realizada na ESAB, em 05/05/2020.

**PROPOSTA:** Plano de regresso ao ensino presencial (PREP).

- Este plano deve ser enviado a toda a comunidade educativa.
- A partir deste documento será elaborado um quadro resumo com as normas essenciais a dar a conhecer a todos os alunos na primeira semana de regresso ao ensino presencial.

A excecionalidade do período em que vivemos, devido à epidemia de COVID-19, é marcada pelo facto de não sermos capazes, enquanto comunidade, de gerir de forma controlada e eficaz, todo um conjunto de variáveis que, anteriormente, não questionávamos.

O reconhecimento desta incapacidade de controlo individual e coletivo, exige que sejam definidas, para este momento de regresso ao ensino presencial, regras de gestão e convivência dos grupos sociais, também elas consideradas excecionais. Assim, considerando o regresso à escola no próximo dia 18 de maio, com ensino em modo presencial, impõe-se que, em estreita colaboração com as autoridades sanitárias (Direção Geral de Saúde), e no respeito pelas orientações da tutela, a ESAB reequacione o modo de coabitação dos seus agentes escolares, em torno de aspetos determinantes, nomeadamente a caracterização da população escolar esperada, medidas que apontem no sentido de uma organização geral dos horários e espaços de atividade e procedimentos a adotar em caso de emergência, de proteção e de higienização.

É pois, dentro desta lógica, que surge a proposta para um Plano de Regresso ao Ensino Presencial, na Escola Secundária Avelar Brotero.

Para que o mesmo resulte, será fundamental que todos sejamos responsáveis e cumpridores.

Juntos vamos ser bem-sucedidos!

## Conteúdo

<b>PARTE I – MEDIDAS GERAIS</b> .....	4
<b>PARTE II – CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ESCOLAR ESPERADA</b> .....	6
1. Gestão dos recursos humanos (docentes e não docentes). .....	6
2. Frequência de alunos dos cursos Científico-humanísticos .....	6
3. Frequência de alunos dos cursos Profissionais.....	7
4. Frequência de alunos dos cursos EFA .....	7
5. Frequência de alunos do Ensino Recorrente .....	7
6. Ensino à distância .....	7
7. Assiduidade nas aulas presenciais.....	7
<b>PARTE III – ORGANIZAÇÃO GERAL</b> .....	9
1. Seccionamento do Espaço Escolar .....	9
2. Acesso e permanência no Recinto Escolar .....	9
3. Disposição da Sala de Aula .....	12
<b>PARTE IV – SALAS DE CONFINAMENTO E CASOS DE EMERGÊNCIA</b> .....	14
1. Salas de confinamento .....	14
2. Procedimentos perante a identificação de um caso suspeito.....	14
<b>PARTE V – PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO</b> .....	16
1. Equipamento de proteção individual.....	16
2. Higienização .....	16
<b>PARTE VI – ANEXOS</b> .....	18
7. Assiduidade nas aulas presenciais.....	20

## **PARTE I – MEDIDAS GERAIS**

1. A Direção da Escola Secundária Avelar Brotero responsabiliza-se pela implementação das seguintes medidas:
  - a. Elaborar e manter atualizado um Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS, antes do início das atividades letivas em regime presencial. O nosso plano está ajustado à especificidade do nosso contexto e recursos prevendo, entre outros:
    - i. Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino;
    - ii. A existência de áreas de isolamento/confinamento social, bem como dos trajetos possíveis que a elas conduzam;
    - iii. A atualização dos contactos de emergência dos estudantes e do fluxo de informação aos encarregados de educação;
    - iv. A constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;
    - v. A divulgação do PREP por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) da ESAB;
    - vi. A constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.
  - b. Manter um elo local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar;
  - c. Garantir as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene;
  - d. Garantir as condições necessárias para se manter o distanciamento físico, dentro e fora do edifício escolar;
  - e. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;

- f. Garantir a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares;
- g. Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência na escola, pelo pessoal docente e não docente e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente;
- h. Disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara (afixação de sinalética);
- i. Alertar os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, que não devem apresentar-se na escola, aconselhando o contacto para a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, procedendo de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

## **PARTE II – CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ESCOLAR ESPERADA**

A caracterização da população de regresso ao quotidiano escolar, constitui uma variável determinante para uma previsão integrada e abrangente do tipo de constrangimentos e necessidades que delimitam o alcance e abrangência do plano que agora se desenha.

No que concerne ao pessoal docente (173) e não docente (41), será importante notar que, 50 deles já ultrapassaram os 61 anos de idade (41 docentes e 9 não docentes).

Quanto aos alunos, apesar de todos os constrangimentos, a ESAB conta poder acomodar entre 75% e 80% do total do número de alunos que, em função das orientações da tutela, deveriam estar de regresso ao ensino presencial.

1. Gestão dos recursos humanos (docentes e não docentes).
  - a. Deve assegurar-se que:
    - i. Estão presentes apenas os recursos humanos considerados indispensáveis para assegurar o funcionamento das atividades letivas presenciais;
    - ii. O serviço docente de professores que comprovem pertencer a grupos de risco é redistribuído ou mantido em sistema remoto, assegurando-se coadjuvação presencial podendo recorrer-se, se necessário, aos mecanismos de substituição previstos e regulados no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, quando seja necessário salvaguardar a saúde dos docentes sujeitos a um dever especial de proteção.
2. Frequência de alunos dos cursos Científico-humanísticos
  - a. Nos 12<sup>os</sup> anos são asseguradas as aulas de todas as disciplinas com exame nacional;
  - b. Nos 11<sup>os</sup> anos são asseguradas as aulas a todas as disciplinas terminais;
  - c. Os alunos devem frequentar estas disciplinas, independentemente de virem ou não a realizar o exame;

- d. Os alunos do ensino recorrente podem frequentar as aulas destas disciplinas, sempre que manifestem a intenção de se submeter aos respetivos exames para ingressar no ensino superior.
3. Frequência de alunos dos cursos Profissionais
  - a. Nos 12<sup>os</sup> anos não haverá aulas presenciais pois os alunos encontram-se em Formação em Contexto de Trabalho (FCT);
  - b. Nos 11<sup>os</sup> anos são asseguradas as aulas a todas as disciplinas terminais.
4. Frequência de alunos dos cursos EFA
  - a. São asseguradas as aulas e a formação dos alunos dos Cursos EFA.
5. Frequência de alunos do Ensino Recorrente
  - a. São assegurados as condições para a realização dos exames dos alunos do Ensino Recorrente.
6. Ensino à distância
  - a. Todas as outras aulas continuam a funcionar em ensino à distância;
  - b. Poderá ser feita a recuperação de módulos em atraso, sempre que as condições e os recursos contextuais o permitam;
  - c. Não é permitido iniciar módulos previstos para o ano letivo seguinte.
7. Assiduidade nas aulas presenciais
  - a. A assiduidade dos alunos nas aulas presenciais é registada;
  - b. As faltas dos alunos que não frequentam o ensino presencial, por opção do encarregado de educação, ou própria quando maiores, consideram-se justificadas. Para estes alunos, pelas normas emanadas pelo ministério, não se prevê o ensino a distância;
  - c. O serviço de ensino à distância será assegurado aos alunos que faltem ao ensino presencial e que comprovem, por meio de atestado médico, pertencer a um grupo de risco;
  - d. O serviço de ensino à distância será também assegurado aos alunos que se enquadrem em uma destas situações:
    - i. Tenham no agregado familiar um ou mais elementos pertencentes a um grupo de risco;

- ii.** Tenham no agregado familiar um ou mais profissionais de saúde;
- iii.** Tenham, por dificuldades nos transportes, risco acrescido de exposição a fatores de contágio;
- iv.** Tenham, por supressão comprovada dos transportes, ficado impossibilitados de vir às aulas.



### **PARTE III – ORGANIZAÇÃO GERAL**

Tendo em conta a situação epidemiológica atual, algumas medidas específicas devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- Os alunos devem ser organizados em grupos e manter esta organização ao longo de todo o período que permanecem na escola. Cada grupo deve ter, tanto quanto possível, horários de aulas, intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos;
- O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico entre 1,5 a 2 metros;
- A gestão do pessoal não docente deve garantir o funcionamento da escola, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos.

#### 1. Seccionamento do Espaço Escolar

- a. Foi atribuída uma única sala de aula a cada grupo de alunos;
- b. Foram definidos diferentes percursos, diferentes acessos de entrada e saída da escola, para grupos com aulas em zonas distintas, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;
- c. Cada sala de aula será, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola;
- d. O distanciamento físico deverá ser mantido durante os intervalos.

#### 2. Acesso e permanência no Recinto Escolar

##### a. Horários

- i. A reformulação dos horários foi pensada para evitar a concentração de pessoas na escola. O seu arranjo reflete um equilíbrio entre as orientações da tutela, a relação entre número de turmas/docentes, os recursos espaciais e temporais, razões que obrigaram também a uma redução da carga letiva para 50% do normal;
- ii. Assim, o horário escolar diário será de 3 tempos no período da manhã, para o 12º ano de escolaridade e 4

tempos à tarde, para o 11º ano, perfazendo 7 tempos diários;

- iii. O 12º ano de escolaridade virá à escola 2 manhãs, em cada semana, com 2 e 3 tempos de aula em dias alternados e com desfasamento horário: 25% das turmas funcionará desde as 09:30h da manhã e os restantes 75% a partir das 10:30H;
- iv. O 11º ano irá funcionar em 3 tardes por semana, 4 tempos em cada tarde, entre as 13:30h e as 17:30h.

b. Horários com lecionação concentrada

- i. A elaboração do horário das turmas, privilegiou a concentração das diferentes disciplinas ao longo do dia/semana, reduzindo os períodos de permanência dos alunos na escola.

c. Entrada e saída da escola

- i. Para entrar na escola é obrigatório o uso de máscara facial a todos os agentes escolares;
- ii. Os portões e portas serão mantidos abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies;
- iii. À entrada e saída da escola é acautelada a higienização das mãos, com solução antisséptica de base alcoólica;
- iv. Não devem ser criados grandes grupos de pessoas junto aos locais de entrada/saída da escola, deixando espaço livre para quem pretenda entrar/sair e evitando os contactos desnecessário. Caberá ao assistente operacional de serviço no local, garantir que o espaço se encontra desimpedido;
- v. A população escolar deve ser orientada para usar os vários pontos de entrada e saída da escola, usando preferencialmente o ponto de acesso mais próximo da respetiva sala de aulas, evitando passagens e percursos desnecessários. Assim, os alunos e professores com aulas no piso do rés-do-chão do bloco A, servem-se da entrada antiga, dirigindo-se pelo percurso mais curto para

as suas salas de aula. Quem se dirige para as aulas no 2º piso do bloco A, deve usar o portão principal, entrando no átrio da escola para aceder às salas através do corredor da papelaria e escadas interiores. Se a aula for no bloco B, deve servir-se igualmente do portão principal, atravessar o átrio e dirigir-se ao bloco B, pelo percurso mais curto.

d. Percursos no interior da escola

- i. Os percursos feitos em escadas e corredores devem ser cumpridos respeitando o distanciamento social, caminhando preferencialmente pela direita e em fila ou, no máximo, em grupos de 2 pessoas, respeitando a distância mínima de 1,5 a 2 metros.

e. Alocação dos alunos a edifícios e salas

- i. Neste ponto, o principal objetivo foi evitar os grandes grupos, distribuindo as turmas pelos vários edifícios e salas de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 metros para a frente e para o lado;
- ii. Também promovendo o distanciamento, no Bloco A, as aulas funcionarão apenas no piso do rés-do-chão e no 2º andar ficando o andar intermédio sem alunos, alternando-se salas de aula com salas livres de alunos.

f. Períodos de intervalo:

- i. O período de intervalo será passado no interior das salas de aula, que devem estar sempre bem arejadas.

g. Acesso e permanência nas zonas sociais

- i. Sempre que necessitem de se deslocar aos espaços sociais, toda a população escolar deve usar os percursos mais próximos e garantir o distanciamento de 1,5 a 2 metros entre si;
- ii. No acesso ao refeitório, a formação de fila deve respeitar o distanciamento de 1,5 a 2 metros entre alunos, para a frente e para o lado;

- iii. A permanência nas mesas do refeitório, está limitada a 3 pessoas/mesa, respeitando-se o distanciamento de 1,5 a 2 metros entre elas. Na necessidade de se criarem mais lugares de refeição, serão ocupadas as mesas da esplanada do refeitório, segundo a mesma lógica;
- iv. O acesso ao refeitório é feito pela entrada habitual e a saída, pelas portas que ligam ao exterior, evitando cruzamentos de alunos;
- v. A utilização dos wc deve respeitar as indicações visíveis no local, nomeadamente evitar a permanência de mais do que 2 pessoas no interior;
- vi. Após visitar as zonas sociais, cada pessoa deve dirigir-se para a sala de aula à qual está associada a sua permanência;
- vii. Os bares, espaços considerados dispensáveis para as atividades letivas, estarão encerrados;
- viii. A biblioteca estará aberta, mas reduzida a 1/3 da sua lotação máxima. No espaço haverá sinalética indicando os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir 1,5 a 2 metros de distanciamento físico. As mesas, cadeiras, computadores e outros materiais requisitados, devem ser higienizados e desinfetados após cada utilização;
- ix. A permanência de pessoal docente e não docente nas salas do pessoal, deve respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 a 2 metros entre pessoas.

### 3. Disposição da Sala de Aula

- a. As salas de aula foram organizadas para garantir uma maximização de espaço entre alunos e alunos/docentes, e o distanciamento físico de 1,5 a 2 metros;
- b. As mesas nas colunas das extremidades encontram-se alinhadas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula, fazendo o melhor aproveitamento da área disponível;

- c. As mesas encontram-se dispostas com a mesma orientação, evitando alunos virados de frente uns para os outros.

## **PARTE IV – SALAS DE CONFINAMENTO E CASOS DE EMERGÊNCIA**

### 1. Salas de confinamento

- a. Este plano contempla a existência de 2 salas de emergência para isolamento/confinamento, localizadas no rés-do-chão do Bloco A, combinando a facilidade de acesso a uma instalação sanitária, a entrada/saída dos veículos e profissionais dos serviços de emergência médica e a fácil ventilação/arejamento – salas A6 e A7. Estas salas estão equipadas com cadeira, água e alguns produtos não perecíveis e, no caso de alguma emergência, com um telefone portátil;
- b. O percurso das pessoas que tenham de ser acompanhadas para uma destas salas, será feito sempre pelo exterior do edifício, fazendo-se a entrada diretamente do jardim para a sala, sem se entrar no bloco;
- c. A entrada de veículos de emergência médica será feita pelo portão vulgarmente sinalizado como “portão da PT”, devendo o seu acesso estar sempre desimpedido.

### 2. Procedimentos perante a identificação de um caso suspeito

- a. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
- b. Perante a identificação de um caso suspeito, este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento e pelos trajetos definidos no ponto anterior;
- c. Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424), ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- d. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, devendo ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco;

- e. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento;
- f. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico resistente.

## **PARTE V – PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO**

### 1. Equipamento de proteção individual

- a. Relativamente ao material de proteção individual, nomeadamente máscaras faciais e gel desinfetante, a ESAB contará com o fornecimento da tutela;
- b. Toda a população escolar está obrigada ao respeito pelas normas de proteção individual definidas pela tutela para este período que atravessamos, nomeadamente o uso de máscara facial;
- c. A ESAB providenciou a aquisição de vitrines em acrílico para proteção do pessoal administrativo/técnico, em locais de atendimento e de maior afluência de pessoas, como são a secretaria, a papelaria e a tesouraria.

### 2. Higieneização

- a. A ESAB possui um plano de higienização (Anexo 10), onde se referem as zonas, superfícies e estruturas a limpar/desinfetar, o equipamento e instruções do procedimento, os produtos detergentes/desinfetantes a utilizar, a periodicidade da limpeza/higienização e os responsáveis pela execução da operação;
- b. A escola garantiu a distribuição de dispensadores de álcool-gel nos vários espaços escolares, nomeadamente, nos acessos aos vários corredores de salas de aula e outros espaços sociais, como são exemplos o refeitório, a biblioteca escolar e as zonas de serviços administrativos;
- c. O pessoal técnico, em serviço de atendimento ou administrativo, deverá usar 1 esferográfica por pessoa, não partilhável, e disponibilizar ao público outras esferográficas sobre os balcões, bem como gel desinfetante no final da sua utilização;
- d. A desinfeção dos espaços comuns será feita diariamente, de acordo com as informações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS, em colaboração com as Forças Armadas (ação de sensibilização do dia 05/05 realizada na ESAB sobre “Limpeza e desinfeção de



superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”);

- e. Assim, os balcões de atendimento, manípulos das portas, corrimões e wc serão desinfetados 2 vezes de manhã e 2 vezes à tarde; as salas de aula (mesas, cadeiras, computadores, interruptores, controlos remotos), no final da sua utilização quando haja mudança de turma; a sala de professores, de manhã e à tarde; o refeitório, logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar, especialmente as mesas e zonas de self-service; na biblioteca, sempre que um aluno conclui a sua tarefa, e no final da manhã e da tarde;
- f. Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços serão ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas;
- g. O ar condicionado está desligado e as suas condutas em tecido foram retiradas para evitar a propagação dos vírus;
- h. No refeitório, para além do distanciamento social, será incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza bi-diária das superfícies mais tocadas, com recurso a detergentes adequados, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”;
- i. Adicionalmente, será assegurada uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas.

## **PARTE VI – ANEXOS**

ANEXO 1 – IMAGEM: LAVAGEM DAS MÃOS

ANEXO 2 – IMAGEM: MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

ANEXO 3 – IMAGEM: CORRETA UTILIZAÇÃO DAS MÁSCARAS

ANEXO 4 – AVISO DE BAR ENCERRADO

ANEXO 5 – AVISO DE LOTAÇÃO: REFEITÓRIO

ANEXO 6 – AVISO DE LOTAÇÃO: WC

ANEXO 7 – AVISO DE LOTAÇÃO: BIBLIOTECA

ANEXO 8 – FICHA DE REGISTOS DE LIMPEZA DOS WC

ANEXO 10 – PLANO DE HIGIENIZAÇÃO



## 7. Assiduidade nas aulas presenciais

- a. A assiduidade dos alunos nas aulas presenciais é registada;
- b. As faltas dos alunos que não frequentam o ensino presencial, por opção do encarregado de educação, ou própria quando maiores, consideram-se justificadas. Para estes alunos, pelas normas emanadas pelo ministério, não se prevê o ensino a distância;
- c. O serviço de ensino à distância será assegurado aos alunos que faltem ao ensino presencial e que comprovem, por meio de atestado médico, pertencer a um grupo de risco;
- d. O serviço de ensino à distância será também assegurado aos alunos que se enquadrem em uma destas situações:
  - i. Tenham no agregado familiar um ou mais elementos pertencentes a um grupo de risco;
  - ii. Tenham no agregado familiar um ou mais profissionais de saúde;
  - iii. Tenham, por dificuldades nos transportes, risco acrescido de exposição a fatores de contágio.